

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Ação Comunitária de Rio das Ostras leva **serviços gratuitos** a Cantagalo

Moradores de Cantagalo, em Rio das Ostras, receberão a Ação Comunitária “Mais Cidadania para Você”, que oferecerá serviços gratuitos para toda a população. O evento acontecerá na quinta-feira, 6 de junho, das 9h às 16h, na Estrada Califórnia. Os serviços ofertados estão sujeitos a alterações.

Os serviços ofertados são:

Concessão de gratuidade na emissão de segunda via de certidões de casamento, nascimento e óbito;
Orientações e consultas ao Cadastro Único;
Cadastramento para castração de animais;
Recolhimento de doações de potes de ração e paninhos para animais;
Entrega de compostagem e mudas;
Oficina de sabão;
Distribuição de cartilhas com os direitos do consumidor e orientações sobre direitos;

Enel – adesões, troca de titularidade, parcelamentos, religações, negociações de débitos, novas ligações e solicitação de tarifa social;
Rio + com informações Gerais.
Pesagem e aferição de pressão;
Cadastro e encaminhamento para vagas de emprego disponíveis;
Acolhimento e orientações;
Central de Mediação, Conciliação e Acordos.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

SE BEBER, NÃO DIRIJA.

**ANIVERSÁRIO
DA LEI SECA:**

**HÁ 18 ANOS
SALVANDO
VIDAS**

**E D U C A Ç Ã O
N O T R Â N S I T O
2 0 2 4**

A PAZ NO TRÂNSITO



COMEÇA POR VOCÊ

**Não é acidente se você sabe dos riscos.
Condutor consciente festeja sem acidente.**

Saiba mais em:

riodasostras.rj.gov.br/educatransito



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3995/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3995/2024

08 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
08.01 - 08.243.0066.4.001				
FMIA - Financiamento de Programas e Projetos	1750	3.3.50.43.00 - 1.799.0244	43.000,00	
08.01 - 08.243.0066.4.002				
FMIA - Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1753	3.3.90.39.00 - 1.799.0244		43.000,00
TOTAL			43.000,00	43.000,00

PORTARIA Nº 0456/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25312/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 3936-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, em razão das férias do titular da Pasta DANIEL MARTINS GOMES, matrícula nº 14315-4.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0457/2024

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo disciplinar nº 22806/2020, restou comprovado que a servidora Sra. Eveline Martins Xavier de Almeida, Professor II - Ensino Religioso, matrícula nº 10627-5, infringiu o disposto legal, tipificado nos Artigo 134, incisos I, II, III e X c/c artigo 135, inciso XXII c/c artigo 146, inciso II, §1º da Lei Complementar nº 066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA.

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão do Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA.

RESOLVE:

- Art. 1º- APLICAR a servidora Sra. Eveline Martins Xavier de Almeida, Professor II - Ensino Religioso, matrícula nº 10627-5, a penalidade de DEMISSÃO,

pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 134, incisos I, II, III, IX, X c/c artigo 135, incisos I, XXII c/c artigo 146, inciso II, XIV, §§ 1º e 2º todos da Lei Complementar nº 066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

Art. 2º- AGUARDAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 066/2019. Após o transcurso do prazo recursal, segue para Extinção e Arquivamento;

Art. 3º- EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 22806/2020, sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º- ARQUIVAR os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º- FICA CIENTIFICADO a servidora Sr.ª. Eveline Martins Xavier de Almeida, Professor II - Ensino Religioso, matrícula nº 10627-5, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, para providências quanto à realização do ASO DEMISSIONAL, para recebimento de verbas.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA.
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0458/2024

Designação para responder interinamente
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 24788/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TÂNIA MÁRCIA RANGEL ALVES BARBOSA, Assessor Técnico I, matrícula nº 3920-9, para responder interinamente pela Gerência de Cadastro Imobiliário, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em virtude das Férias do responsável pela referida Gerência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 00459/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 00459/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
EDSON CONCEIÇÃO TRINDADE	18346-6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SEMUSA	28/05/2024	23998/2024

PORTARIA Nº 0460/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 133/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0460/2024

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4209-9	Nivaldo Talon Hespanhol	Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – DAS1	SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0460/2024

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
189.XXX.XXX-58	Raissa Bento Marvila	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA/UPA
4209-9	Nivaldo Talon Hespanhol	Assessor Executivo II – DAS2	GABINETE, à disposição da SEMAP
490.XXX.XXX-72	Nestor Prado Junior	Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – DAS1	SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)“*

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0461/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 23895/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política a servidora ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 4144-0, Professor I, a contar de 06/07/2024.

Art. 2º A servidora deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o comprovante do registro da candidatura assim que emitido pela Justiça Eleitoral, em atendimento ao disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0396/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 10788/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 10788/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0397/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19684/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19684/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0398/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31972/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31972/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0399/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 22806/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 22806/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0400/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0400/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Solange Pinto Olivença	4034-7	Auxiliar Administrativo	2016/2023	19/07/2024 a 02/08/2024	22404/2024
Luziara Marques Teixeira	10227-0	Auxiliar Administrativo	2010/2015	24/06/2024 a 08/07/2024	23022/2024
Isabel Cristina Espinosa de Carvalho	7443-8	Técnico de Higiene Bucal	2005/2010	01/07/2024 a 30/07/2024	23019/2024
Vilma Cichelli Fernandes	8464-5	Médico Clínico Geral	2015/2020	01/07/2024 a 30/07/2024	23017/2024
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos	4144-0	Professor I	2002/2007	06/06/2024 a 27/06/2024	25398/2024
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos	4144-0	Professor I	2007/2012	28/06/2024 a 05/07/2024	25398/2024

PORTARIA Nº 0401/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0401/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
MARINEA DE CARVALHO LOUREDO GOMES	6507-2 E 8697-5	PROFESSOR I	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	20350/2024
BEATRIZ RIBEIRO GOMES VIEIRA MACHADO	4924-7	ODONTÓLOGO	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	19938/2024

PORTARIA Nº 0402/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0402/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
ALINE GUEDES DE SA TEODORO	17535-8	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/04/2024	15605/2024
ELIANE COSTA DA ASSUNÇÃO	2742-1	PROFESSOR I	08/04/2024 E 09/04/2024	19562/2024

PORTARIA N.º 0403/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25633/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.,
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0403/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Sergio Vinicius Vianna Deodato Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM	10059-5	2021/2022	04/07/24 02/08/24	SESEP	30
Beatriz Eyer Lobosco Escaleira Pereira	Assessor Administrativo	18911-1	2022/2023	08/07/24 06/08/24	SEMACI	30
Talita Torino Guimaraes	Odontologo	6474-2	2020/2021	02/01/23 31/01/23	SEMUSA	30
Talita Torino Guimaraes	Odontologo	6474-2	2021/2022	02/01/23 31/01/23	SEMUSA	30
Andre Luis Goncalves Vieira	Medico Pediatra II	17986-8	2022/2023	02/07/24 31/07/24	SEMUSA	30
Andre Luiz Faria da Silva	Med. Clinico Geral II	6751-2	2021/2022	01/07/24 30/07/24	SEMUSA	30
Elaine Fernandes Moraes	Tecnico em Enfermagem	19675-4	2022/2023	05/07/24 03/08/24	SEMUSA	30
Joao Leverier da Conceicao Filho	Aux. Servicos Gerais/ Chefe Div Suprimentos	3889-0	2022/2023	01/07/24 30/07/24	SEMAD	30
Jomar Cardoso Portes Junior	Medico Socorrista II	16673-1	2021/2022	02/07/24 31/07/24	SEMUSA	30
Karlia Haddad Pereira Aguirre Buexm	Med Ginec.Obstetra II	16243-4	2023/2024	01/07/24 30/07/24	SEMUSA	30
Lidia Celeste da Silva Silveira	Aux. Servicos Gerais	2962-9	2022/2023	01/07/24 30/07/24	SEMAD	30
Silvana Candida da Costa Raposo	Med. Clinico Geral II	6747-4	2022/2023	01/07/24 30/07/24	SEMUSA	30

ANEXO II DA PORTARIA XXXX/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A	PERÍODO USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Lucilene Goncalves da Silva	Assistente III	16890-4	2023/2024	15/07/24	03/08/24	SEMAS	20
Lilia Oliveira de Abreu Euvas	Auxiliar Administrativo/ Chefe de Divisao	4035-5	2022/2023	22/07/24	10/08/24	SEGEPE	20
Alex Fabiani Cupertino dos Santos	Agente Administrativo	4174-2	2022/2023	11/07/24	30/07/24	SEMAD	20
Clarice Martins Gomes Coelho	Medico Socorrista II	16632-4	2021/2022	12/07/24	31/07/24	SEMUSA	20
Crenilson Rezende da Silva	Fiscal Sanitario	11267-4	2021/2022	17/07/24	05/08/24	SEMUSA	20
Joao Geremias de Souza	Ag Comunitario Saude	17132-8	2023/2024	08/07/24	27/07/24	SEMUSA	20
Paulo Henrique Jose da Costa	Agente Administrativo/Superint Dpto Administrativo	3143-7	2022/2023	15/07/24	03/08/24	SEMUSA	20

ANEXO III DA PORTARIA 0403/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A	PERÍODO USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Andrea Miranda Felix	Professor I	6098-4	2023/2024	3/7/2024	12/7/2024	SEMEDE	10
Andrea Miranda Felix	Professor Supervisor de Ens/ Assessor Tecnico I	10404-3	2022/2023	3/7/2024	12/7/2024	SEMEDE	10
Ana Paula de Sousa Cunha	Assistente IV	18424-1	2023/2024	8/7/2024	17/7/2024	SEMOP	10
Fabio Fonseca de Miranda	Assistente I	15106-8	2023/2024	18/7/2024	27/7/2024	PGM	10
Creberon Ferreira da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	9944-9	2022/2023	3/7/2024	12/7/2024	SESEP	10
Sara Lima da Silva	Assistente II	17142-5	2023/2024	17/7/2024	26/7/2024	SEMAD	10
Rondinele Lopes Guimaraes	Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor I	3506-8	2023/2024	10/7/2024	19/7/2024	SESEP	10
Marcia Vitoria Marques da Silva	Assistente I	18770-4	2023/2024	22/07/24	31/7/2024	PGM	10
Fabiano Ramos Rodrigues Costa	Agente Administrativo/ Coord F M A S F M I A	11239-9	2022/2023	01/07/24	10/7/2024	SEMAS	10
Tatiana Gomes Ferreira Pereira	Assist. de Proj. Especiais	15222-6	2023/2024	17/7/2024	26/7/2024	SEMAS	10
Luciana Pereira de Araujo Martins	Agente de Combate as Endemias	9755-1	2022/2023	22/7/2024	31/7/2024	SEMUSA	10

ANEXO IV DA PORTARIA 0403/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

24 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A	PERÍODO USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Janete dos Santos do Carmo Pessanha	Aux. Enfermagem	10276-8	2021/2022	01/07/24	24/07/24	SEMUSA	24
Lislayne Bessa Belmont	Tecnico em Enfermagem	19180-9	2022/2023	07/07/24	30/07/24	SEMUSA	24
20 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A	PERÍODO USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Noelia dos Santos Martins	Professor A (cedido)	17061-5	2023/2024	12/01/24	31/01/24	SEMEDE	20
Noelia dos Santos Martins	Professor I/Diretor de Departamento	3292-1	2022/2023	12/01/24	31/01/24	SEMEDE	20
Enio da Silva Aquino	Tecnico em Radiologia	19125-6	2023/2024	02/06/24	21/06/24	SEMUSA	20
Eduardo Alves de Oliveira	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	10575-9	2023/2024	15/07/24	03/08/24	PGM	20
Renata Carvalho Barcelos de Paula	Agente Administrativo	4879-8	2021/2022	15/07/24	03/08/24	PGM	20
Vagner Henriques Bravo de Oliveira e Silva	Coordenador	13398-1	2022/2023	15/07/24	03/08/24	PGM	20
Ana Maria Rios de Miranda	Tecnico em Radiologia	18919-7	2023/2024	12/07/24	31/07/24	SEMUSA	20
Ana Paula Amaral Ribeiro	Ag Comunitario Saude	15455-5	2022/2023	15/07/24	03/08/24	SEMUSA	20
Juliano Gomes Moura	Tecnico em Radiologia	18449-7	2023/2024	15/07/24	03/08/24	SEMUSA	20
Emanuelle Nogueira Hurtado	Tecnico em Edificacoes	11179-1	2021/2022	17/07/24	05/08/24	SEMOP	20
Jorge Thadeu de Sant Anna Carvalho	Auxiliar Administrativo	10808-1	2021/2022	16/06/24	05/07/24	SEGEPE	20
Thiago Sinder	Tecnico em Radiologia	18865-4	2022/2023	18/07/24	06/08/24	SEMUSA	20
Sonia Maria Machado Leite	Agente Administrativo/ Gerente de Adm. Financeira	2092-3	2023/2024	15/07/24	03/08/24	SEMFAZ	20
Ricardo Baptista Mathias	Tecnico de Aparelho Gessado	6781-4	2021/2022	11/07/24	30/07/24	SEMUSA	20
15 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A	PERÍODO USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS

Neliane Leandro Barcelos Lima	Diretor de Unidade	17269-3	2021/2022	22/07/24	05/08/24	SEMAS	15
Andrea Araujo Viana	Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Div de Epidemiologia	2298-5	2022/2023	18/7/2024	01/08/24	SEMUSA	15
Darciane Santos do Couto Oliveira da Silva	Agente de Saneamento	8638-0	2018/2019	15/07/24	29/07/24	SEMUSA	15
Michelle da Conceicao Henriques	Auxiliar Administrativo/ Gerente Unidade Saude	11265-8	2022/2023	29/07/24	12/08/24	SEMA	15

14 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Felipe Mendonca Caputo	Medico Ortopedista II	9146-4	2021/2022	11/07/24	24/07/24	SEMUSA	14

12 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa	Medico Socorrista II	16765-7	2021/2023	24/07/24	04/08/24	SEMUSA	12

11 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Fabiana da Silva Conceicao	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico I	8686-0	2022/2023	29/07/24	08/08/24	SEMA	11

10 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Noelia dos Santos Martins	Professor A (cedido)	17061-5	2022/2023	02/01/24	11/01/24	SEMEDE	10
Noelia dos Santos Martins	Professor I/Diretor de Departamento	3292-1	2021/2022	02/01/24	11/01/24	SEMEDE	10
Edilane Martins Moreira	Assistente Med e Conciliacao	19447-6	2023/2024	01/07/24	10/07/24	PGM	10
Eduardo Henrique Penno	Assistente I	20246-0	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMA	10
Marcia de Souza	Agente Administrativo/ Diretor de Departamento	3184-4	2022/2023	01/07/24	10/07/24	SEMA	10
Fabio Fonseca de Miranda	Assistente I	15106-8	2022/2023	08/07/24	17/07/24	PGM	10
Izabela Viana Azevedo	Agente Administrativo/Gerente Dpto. Lic. e Contratos	8683-5	2023/2024	22/07/24	31/07/24	SEMA	10
Tuani Silva Soares Valadao	Agente Administrativo/Ger de Lancam e Processamento	8568-5	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMA	10
Daniele de Carvalho Cleto	Agente de Saneamento	4827-5	2022/2023	31/07/24	09/08/24	SEMUSA	10
Emanuelle Nogueira Hurtado	Tecnico em Edificacoes	11179-1	2022/2023	06/08/24	15/08/24	SEMOP	10
Carolina Andrade Magalhaes Caldas	Arquiteto/Assessor Tecnico I	6131-0	2020/2021	17/06/24	26/06/24	SEMOP	10
Carolina Andrade Magalhaes Caldas	Arquiteto/Assessor Tecnico I	6131-0	2021/2022	01/07/24	10/07/24	SEMOP	10
Jorge Thadeu de Sant Anna Carvalho	Auxiliar Administrativo	10808-1	2020/2021	06/06/24	15/06/24	SEGE	10
Luciara Leiros dos Santos Lima Vasconcelos	Medico do Trabalho/ Chefe de Divisao	4975-1	2022/2023	15/07/24	24/07/24	SEMUSA	10
Simone da Cruz Jesus	Agente Administrativo	4318-4	2022/2023	20/06/24	29/06/24	SEMAS	10
Leir de Abreu	Aux. Servicos Gerais	3169-0	2023/2024	29/07/24	07/08/24	SEMA	10
Catia Aparecida Ferreira Soares	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico II	10941-0	2022/2023	10/07/24	19/07/24	SEMA	10
Ednea Jose dos Santos	Diretor de Unidade	14367-7	2022/2023	29/07/24	07/08/24	SEMAS	10
Luciana da Silva Zaror	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico II	10124-9	2022/2023	10/07/24	19/07/24	SEMAS	10
Ricardo Baptista Mathias	Tecnico de Aparelho Gessado	6781-4	2018/2019	01/07/24	10/07/24	SEMUSA	10
Felipe Mendonca Caputo	Medico Ortopedista II	9146-4	2019/2020	02/07/24	11/07/24	SEMUSA	10
Adilma da Costa Moreno	Assistente IV	15409-1	2022/2023	15/07/24	24/07/24	SEMA	10
Alexandre Pinheiro das Neves	Agente Administrativo/Diretor Dep. Infra e Serv Ger.	4818-6	2023/2024	26/07/24	04/08/24	SEMUSA	10
Aline Pimentel Pinto Ramos	Fisioterapeuta	18310-5	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMUSA	10
Cesar Vaz Guimaraes	Fisioterapeuta	9265-7	2023/2024	03/07/24	12/07/24	SEMUSA	10
Daniela Macri da Costa Rodrigues	Psicologo	19173-6	2023/2024	18/07/24	27/07/24	SEMUSA	10
Daniele de Fatima Barreto Cortez Cunha	Agente Administrativo/ Chefe de Divisao	3828-8	2020/2021	17/07/24	26/07/24	SEMUSA	10
Elida Maria de Albuquerque Fernandes	Enfermeiro II	19235-0	2022/2023	18/07/24	27/07/24	SEMUSA	10

Gladistone Viana Figueiredo Ribeiro	Fisioterapeuta	18715-1	2023/2024	23/07/24	01/08/24	SEMUSA	10
Livia da Silva Carvalho Araujo	Nutricionista	20029-8	2022/2023	22/07/24	31/07/24	SEMUSA	10
Katiucia Tagiane Marinello	Fisioterapeuta	18065-3	2022/2023	08/07/2024	17/07/24	SEMUSA	10
Marcelo Barelli Correa	Fiscal Sanitario/Coordenador Vigilancia Saude	3386-3	2021/2022	10/07/24	19/07/24	SEMUSA	10
Marcia Regina de Sant Anna Eiras	Auxiliar Administrativo	11408-1	2022/2023	17/07/24	26/07/24	SEMUSA	10
Pedro Henrique Correa Bento	Maqueiro	19440-9	2022/2023	27/07/24	05/08/24	SEMUSA	10
Renato Lucio Fernandes Rangel	Odontologo Endodontista	7683-0	2022/2024	31/07/24	09/08/24	SEMUSA	10
Thais Furtado Marcolino Jezini	Medico Pediatra	18798-4	2023/2024	22/07/24	31/07/24	SEMUSA	10
Thcianne Maciel Dias	Ag Comunitario Saude	15482-2	2021/2022	15/07/24	24/07/24	SEMUSA	10

ANEXO V DA PORTARIA 0403/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Nanla de Souza Bonometti	Orientador Social	20025-5	2023/2024	22/07/24	31/07/24	SEMAS	10
Fabiana Sotero Monteiro	Medico Infectologista	17216-2	2023/2024	22/07/24	31/07/24	SEMUSA	10
Francisca Erislandia de Araujo	Tecnico de Higiene Dental ESF	19716-5	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMUSA	10
Lidiane Cristina Silva dos Santos	Ag Comunitario Saude	15362-1	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMUSA	10
Natalia Teixeira Mata	Psicologo	19758-0	2023/2024	23/07/24	01/08/24	SEMUSA	10

PORTARIA N.º 0404/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25635/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0404/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0320/2024 SEMAD	Marcos Fonseca Campos	Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor II	6362-2	2022/2023	21/06/24 a 30/06/24	SESEP	10
0398/2024 SEMAD	Ana Paula de Sousa Cunha	Assistente IV	18424-1	2023/2024	15/7/2024 a 24/7/2024	SEMOP	10

PORTARIA N.º 0405/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25637/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria de férias dela excluindo os servidores conforme relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0405/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 0393/2024 – CONCEDE FÉRIAS

Andrea Miranda Felix/Professor I/6098-4/2023/2024/3/7/2024/12/7/2024/SEMEDE/10

Andrea Miranda Felix/Professor I/6098-4/2022/2023/3/7/2024/12/7/2024 SEMEDE/10

Eduardo Alves de Oliveira/Procurador do Município/Procurador Substituto/10575-9/2023/2024/15/07/24 24/07/24/PGM/10

Renata Carvalho Barcelos de Paula/Agente Administrativo/4879-8/2021/2022/15/07/24/24/07/24/PGM/10

Vagner Henriques Bravo de Oliveira e Silva/Coordenador/13398-1/2022/2023/15/07/24/24/07/24/PGM/10

DERROGAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 0134/2024 – INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

0824/2023-SEMAD - Noelia dos Santos Martins/Professor A (cedido)/17061-5/ 2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE(CEDIDO)/30/31/01/2024

0824/2023-SEMAD - Noelia dos Santos Martins/Professor I/Diretor de Departamento/3292-1/ 2022/2023/12/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/20/31/01/2024

DERROGAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 0824/2024 – CONCEDE FÉRIAS

Noelia dos Santos Martins/Professor A (cedido)/17061-5/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/CEDIDO/30

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
NÁTALE CARVALHO DE SOUZA LUGÃO	18325-3	ENFERMEIRO	27/05/2024 a 25/09/2024	23876/2024
DAIANA FREIRE LAGES MAGALHÃES	18101-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2024 A 12/09/2024	10959/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0393/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Carlos Wellington de Souza Aleixo da Silva	Procurador do Município/ Procurador Substituto	6290-1	2021/2022	01/07/2024 a 10/07/24	PGM	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Carlos Wellington de Souza Aleixo da Silva	Procurador do Município/ Procurador Substituto	6290-1	2022/2023	01/07/2024 a 10/07/24	PGM	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0393/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Mauro Soares da Luz	Guarda Civil Municipal - GCM	10217-2	2021/2022	11/06/24 a 30/06/24	SESEP	20

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Mauro Soares da Luz	Guarda Civil Municipal - GCM	10217-2	2022/2023	11/06/24 a 30/06/24	SESEP	20

ERRATA DA PORTARIA Nº 0365/2024-SEMAD

Onde se lê:

Adriana Maria da Silva	11155-4	Nutricionista II	04/07/2024 a 02/08/2024	2015/2021	20970/2024
------------------------	---------	------------------	----------------------------	-----------	------------

Leia-se:

Adriana Maria da Silva	11155-4	Nutricionista III	04/07/2024 a 02/08/2024	2011/2016 E 2016/2021	20970/2024
------------------------	---------	-------------------	----------------------------	-----------------------------	------------



PROGRAMA
BOLSA
família
20
ANOS

Até
28/06

Leve as crianças de
0 a 7 anos, as mulheres
de 14 a 44 anos e as
gestantes que moram
em sua casa.

Faça logo, garanta já
o seu benefício.
Não deixe para a
última hora.



Para não perder o benefício
Bolsa Família,
compareça à Unidade
de Saúde mais próxima
da sua residência para
realização do
acompanhamento
obrigatório.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Cartão de Vacinação da Criança,
Cartão da Gestante, Cartão Bolsa
Família e Cartão do SUS.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17772/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa DM Projetos Especiais EIRELI - ME **OBJETO:** Contratação do educador Daniel Munduruku, através da empresa DM Projetos Especiais EIRELI - ME, para realização de palestra nos dias 17 e 18/06/2024, na V Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada de-
tém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/06/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 35.000,00

PARECER JURIDICO: 055/2024-LCAB-23/05/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17773/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa ATOTO Comunicações LTDA EPP

OBJETO: Contratação da educadora Bárbara Carine Soares Pinheiro, através da empresa ATOTO Comunicações LTDA EPP, para realização de palestra nos dias 17 e 18/06/2024, na V Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada de-
tém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/06/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 26.000,00

PARECER JURIDICO: 052/2024-EAO-24/05/2024 – E.A.O./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 315/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60785/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vival Construções e Serviços EIRELI

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023 assinado em 17/11/2023, que trata da contratação de empresa especializada para serviços de urbanização da praça Laydes Damasceno de Souza, situada na rua Daniel Carlos Vidal esquina com rua Justino Vidal - Loteamento Vilage Sol e Mar - Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: 056/2024 – 13/05/2024 – LFS / L.F.S/D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso I c/c o inciso I, do art. 79 todos da Lei Federal 8.666/93 c/c o estatuído na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 315/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20816/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Municipal de Fazenda

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Adsumus Serv & Seg LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos Receptores GPS RTK, que serão utilizados no projeto-piloto de atualização cadastral de dados utilizando imagens cartográficas, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

ASSINATURA: 05/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias corridos

VALOR: R\$ 99.700,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.0001.2.477
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.40- 350 2.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1460/2024
- EMITIDA EM 07/05/2024

PARECER JURIDICO: Nº 204/2023 EAO – 24/11/2023 / E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17158/2021, 6782/2021 e 19153/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7823/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação S/A

OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses a contar de 02/05/2024, dos serviços de natureza contínua de locação de monoblocos habitáveis, de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados e de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados acessíveis, com fornecimento cobertura, de forma opcional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como, reajuste de 3,40% calculado através do índice EMOP, que corresponde a R\$ 4.198,66, passando o valor contratual de R\$ 123.452,51, para R\$ 127.651,17, a partir de 02/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 127.651,17

VALOR EMPENHADO: R\$ 85.100,48

- Programa de Trabalho Nº 04.123.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 1452/2024
- Emitida em 02/05/2024
- Valor R\$ 39.542,40

- Programa de Trabalho Nº 04.129.0001.2.477
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 1453/2024
- Emitida em 02/05/2024
- Valor R\$ 45.558,08

PARECER JURIDICO: D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17158/2021, 6782/2021 e 19153/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9800/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação S/A

OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses a contar de 02/05/2024, dos serviços de natureza contínua de locação de monoblocos habitáveis, de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados e de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados acessíveis, com fornecimento cobertura, de forma opcional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como, reajuste de 3,40% calculado através do índice EMOP, que corresponde a R\$ 71.400,67, passando o valor contratual de R\$ 2.099.965,20, para R\$ 2.171.365,87 a partir de 02/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.171.365,87

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.201.641,84

- Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho Nº 1454/2024
- Emitida em 02/05/2024
- Valor R\$ 44.999,04

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho Nº 1455/2024
- Emitida em 02/05/2024
- Valor R\$ 618.320,72

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa Nº 33.9039.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho Nº 1456/2024
- Emitida em 02/05/2024
- Valor R\$ 329.992,96

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.655
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho Nº 1457/2024
- Emitida em 02/05/2024
- Valor R\$ 208.329,12

PARECER JURIDICO: D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17210/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12411/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Innova Air Serviços Técnicos LTDA

OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses a contar de 17/05/2024, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo para os aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e ACJ instalados nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE e Unidades de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 453.027,12

VALOR EMPENHADO: R\$ 302.018,08

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.39.17 – 140 1.573.0000

- Nota de Empenho: 1608/2024
- Emitida em 20/05/2024
- Valor R\$ 24.161,44
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 33.90.39.17 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 1609/2024
- Emitida em 20/05/2024
- Valor R\$ 69.464,16
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 33.90.39.17 – 305 2.550.0000
- Nota de Empenho: 1610/2024
- Emitida em 20/05/2024
- Valor R\$ 111.746,72
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654
- Elemento de Despesa: 33.90.39.17 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 1611/2024
- Emitida em 20/05/2024
- Valor R\$ 36.242,16
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
- Elemento de Despesa: 33.90.39.17 – 340 2.573.0000
- Nota de Empenho: 1612/2024
- Emitida em 20/05/2024
- Valor R\$ 60.403,60

PARECER JURIDICO:D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II, c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15310/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 2701/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Alpes Distribuidora de Livros LTDA – EPP

OBJETO: Retificação do Parágrafo Único - da Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho, cujo objeto é aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de R\$ 85.334,03 (Oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e três centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, mediante o Programa de Trabalho, Elementos da Despesa e do Orçamento, especificado:

- FUNDAMENTAL INICIAIS**
- **PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652**
 - **ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000**
 - **NOTA DE EMPENHO Nº 1526/2024**
 - **EMITIDA EM 13/05/2024**
 - **VALOR R\$ 25.498,38**

FUNDAMENTAL FINAIS

- **PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652**
- **ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000**
- **NOTA DE EMPENHO Nº 1527/2024**
- **EMITIDA EM 13/05/2024**
- **VALOR R\$ 29.197,80**

CRECHE

- **PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654**
- **ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000**
- **NOTA DE EMPENHO Nº 1528/2024**
- **EMITIDA EM 13/05/2024**
- **VALOR R\$ 3.234,40**

PRÉ ESCOLAR

- **PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655**
- **ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000**
- **NOTA DE EMPENHO Nº 1529/2024**
- **EMITIDA EM 13/05/2024**

- VALOR R\$ 11.724,70

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1530/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 2.433,15

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1531/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 13.245,60

PARECER JURIDICO: 058/2024-LCAB-27/05/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15310/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 2698/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa Corujet Editora Importação e Exportação LTDA – ME

OBJETO: Retificação do Parágrafo Único - da Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho, cujo objeto é aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é R\$ 80.440,80 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, mediante o Programa de Trabalho, Elementos da Despesa e do Orçamento, especificado:

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1516/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 25.411,68

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1517/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 21.162,60

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1518/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 5.520,18

PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1519/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 16.690,08

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1520/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024

- VALOR R\$ 1.371,65

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1521/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024

- VALOR R\$ 10.284,61

PARECER JURIDICO: 059/2024-LCAB-27/05/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15310/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 2704/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Interbook Livros LTDA

OBJETO: Retificação do Parágrafo Único - da Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho, cujo objeto é aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é R\$ 79.282,11 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, mediante o Programa de Trabalho, Elementos da Despesa e do Orçamento, especificado:

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1510/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 23.923,98

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1511/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 20.070,72

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1512/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 5.653,23

PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1513/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 17.144,22

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1514/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024
- VALOR R\$ 1.672,56

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 – 140 1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1515/2024
- EMITIDA EM 13/05/2024

• VALOR R\$ 10.817,40

PARECER JURIDICO: 057/2024-LCAB-27/05/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 080/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10418/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda

OBJETO: Reajuste em 8,59% (agosto/2021 à agosto/2022) e repactuação em 12,27% (2022/2023 - CCT), totalizando 20,86%, que corresponde a R\$ 856.593,92, dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Rio das Ostras/RJ.

VALOR: R\$ 856.593,92

- Programa de Trabalho nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa nº 33.90.92.00 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 0890/2024
- Emitida em 14/03/2024
- Valor R\$ 373.627,52

- Programa de Trabalho nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa nº 33.90.92.00 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 0891/2024
- Emitida em 14/03/2024
- Valor R\$ 400.507,52

- Programa de Trabalho nº 12.365.0004.2.649
- Elemento de Despesa nº 33.90.92.00 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 0892/2024
- Emitida em 14/03/2024
- Valor R\$ 82.458,88

PARECER JURIDICO: 037/2024-LCAB-22/03/2024 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do Contrato nº 080/2020, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E
DINÂMICA 21 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES E SERVIÇOS LTDA.

PROC. ADM.: 59379/2023

PARTES: DINÂMICA 21 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.114/0001-20 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da área composta pelo Lote 26 - Quadra C - Zona Especial de Negócios - Rio das Ostras - RJ, situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 05/06/2024

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

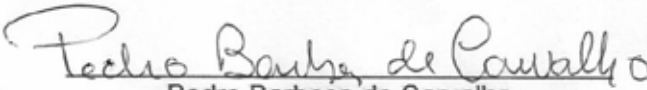
SEGE

Secretaria de Gestão Pública

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo Convocação 6ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos interessados a realização da 6ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 20 de junho de 2024, com início às 18:30h com a presença da maioria de seus membros ou as 19h com qualquer número de presentes, conforme Art.36 do Regimento Interno, para tratar da seguinte pauta:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Apresentar os resultados da reunião com o representante da Secretaria de Educação para tratar da divulgação das Audiências Públicas junto aos alunos das Escolas Públicas Municipais;
- Apresentar o resultado do convite direcionado a empresa Rio+ para participação em Audiência Pública sobre saneamento;
- Informes e Assuntos Gerais.


Pedro Barbosa de Carvalho
Presidente do CMPOP de Rio das Ostras

riodasostrs.rj.gov.br/telefones-uteis

relação de telefones úteis

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n.º 335/1998;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros, para a 2ª Reunião Ordinária do biênio 2024/2025, realizar-se no dia 12 de junho de 2024; com primeira chamada às 09h00min, e segunda chamada às 09h15min no Auditório Rovani Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida a seguinte pauta:

Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação – análise processo nº45939/2023 – licenciamento Ambiental para implantação de edificação residencial na Zona de Uso Moderado da ARIE de Itapebussus (tempo: 10 minutos);

Câmara Técnica para análise prévia de recursos em 2ª instância:

Processo nº 34236/2022 – NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP. E EXP. LTDA - Recurso - demanda de licenciamento ambiental (tempo: 10 minutos);

Processo nº 13806/2022 – GLAUCO DE PAULA PINTO SANTOS - Recurso – supressão vegetação em Costazul – zona de amortecimento do Monumento Natural dos Costões Rochosos (tempo: 10 minutos);

Processo nº 52454/2023 – POSTO DO BOSQUE LTDA - Recurso - demanda de licenciamento ambiental (tempo: 10 minutos);

Processo nº 22767/2024 – BRK AMBIENTAL - Recurso – denuncia descarte irregular de efluentes (tempo: 10 minutos);

Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 04 de junho de 2024.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Presidente do CMMA.
Matrícula nº 4209-9

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 106/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 106/2023, emitido no P.A. nº 9.323/2021 em nome de IMOBILIARIA PRINCESA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.xxx.xxx/xxxx-62 no valor de R\$ 6.520,80 (seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), por infringência ao artigo 264 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008, consubstanciada em supressão de vegetação sem autorização prévia da SEMAP.

00Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada na Rua Petrópolis s/n - Jardim Mariléa ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração, estando facultada vista do processo.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 011/2024

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 011/2024, emitido no P.A. nº 42.617/2023 em nome de VIVILENI MENEZES VITER, inscrito no CPF sob o nº 095.xxx.xxx-17 no valor de R\$ 2.903,73 (dois mil, novecentos e três reais e setenta e três centavos), por infringência ao artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 043/2015, consubstanciada em dar início ou prosseguir na operação de qualquer atividade sem possuir licença de operação.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada na Rua Petrópolis s/n - Jardim Mariléa ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração, estando facultada vista do processo.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PORTARIA 001/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em consonância o art. 79 com a Lei Municipal nº 2739/2022 e considerando o processo administrativo nº 19175/2024.

RESOLVE:

Art 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância em atendimento ao despacho dos autos do processo de nº 19175/2024.

Art 2º - Fica constituída Comissão de Sindicância, que será presidida pela servidora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, matrícula nº 9025-5 e pelos membros Júlia Vieira Machado de Almeida, matrícula nº 18646-5 e Giselly Leão de Oliveira, matrícula 14522-0.

Art 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho 2024.

Rosimara Valadares de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 20658-0

PORTARIA 002/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em consonância o art. 79 com a Lei Municipal nº 2739/2022 e considerando o processo administrativo nº 12374/2024,

RESOLVE:

Art 1º DETERMINAR a instauração de sindicância em atendimento ao despacho dos autos do processo de nº 12374/2024.

Art 2º Fica constituída Comissão de Sindicância, que será presidida pela servidora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, matrícula nº 9025-5 e pelos membros Júlia Vieira Machado de Almeida, matrícula nº 18646-5 e Giselly Leão de Oliveira, matrícula 14522-0.

Art 3º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

Rosimara Valadares de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 20658-0

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

Resolução CMDCA nº 002/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, torna pública:

Autorização de sindicância dos Processos 19175/2024 e 22374/2024

Nomeação da Comissão Especial para Apuração de Denúncias referentes a atuação de Conselheiros Tutelares, composta pelos membros:

CMDCA - Vanusia Dutra – Representante da Fundação Joanna de Ângelis;
SEMAS - Roseny Ricalde Figueiredo da Silva
SEMAS – Giselly Leão de Oliveira

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Vice Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 03/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições publica alteração da data do 2º semestre referente a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE do Calendário Fiscal do exercício de 2024, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 03 de 22 de maio de 2024.

Calendário Fiscal - Exercício de 2024

ALTERA a data de vencimento correspondente ao 2º semestre: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE	1º SEMESTRE	-	29/02/2024
	2º SEMESTRE	-	15/07/2024

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a VI Reunião Ordinária do CMS ano 2024, a ser realizada na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290, sala 112, no dia 11 de junho de 2024, com primeira chamada às 18 h e segunda chamada às 18 h 15, para apresentação e deliberação do seguinte assunto:

I – Apresentação das Ressalvas do RAG 2023, aprovado com ressalvas na III Reunião Extraordinária no dia 16/04/2024.

II – Atender ao Regimento Interno do CMS Seção II, Art. 14, na composição da Executiva de exigência Conselho Titular.

III- Nova Composição na Substituição do Vice-presidente e do 1º Secretário, passando a ser Conselheiros Titulares.

IV-Assuntos gerais

Qualquer pessoa que deseje se manifestar oralmente nesta reunião ordinária, deve se cadastrar previamente, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail cmsriodasostras@gmail.com.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Gomes
Presidente do CMS

PORTARIA Nº 028/2024

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – EXTINGUIR e ARQUIVAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada pela Portaria nº 019/2024, nos termos do Art. 153, inciso I da Lei Complementar 0066/2019 c/c Art. 55 inciso I do Decreto nº 2.183/2019, após apuração dos fatos aludidos nos autos do Processo Administrativo nº 48916/2023 e certificação da inexistência de materialidade que comprove a denúncia de irregularidade no Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 029/2024

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do Art. 152, inciso I da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar os fatos aludidos nos autos dos Processos Administrativos nº 57735/2023 e 10257/2024.

Parágrafo único. A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 030/2024

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 015/2024, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28402/2023, com fulcro no artigo 168 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2024.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0



DEPOSITE

SEU LIXO EM LOCAL ADEQUADO

DESCARTE IRREGULAR
DE LIXO

**É CRIME E
GERA MULTA**

LEI MUNICIPAL Nº 1870/2014



✔ eletrônicos descartados
em coleta apropriada.

✔ separe o lixo orgânico
do reciclável.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 060/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Melvelito Farias Medeiros, Contabilista Legislativo, mat.: 003, lotado no Setor de Contabilidade, a partir de 24 de junho a 13 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, conforme Processo Administrativo nº 533/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 061/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FERIAS a servidora efetiva, ÂNGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar de Telefonista, mat.: 028, lotada no setor de Protocolo, a partir de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/04/2023 a 24/04/2024, conforme Processo Administrativo nº 508/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº.203/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize a duplicação da Rodovia Amaral Peixoto entre o Município de Silva Jardim e o Município com Macaé, seja através de convênios ou acordos entre os dois Municípios ou até com auxílio de verbas oriundas do Governo Estadual ou do Governo Federal.

Justificativa

A duplicação da Rodovia Amaral Peixoto entre os Municípios de Rio das Ostras e Macaé se faz necessária, pois a grande concentração de veículos nesse trecho da via, ocasionando trânsito intenso, dificultando a passagem de viaturas policiais, ambulâncias em emergência e não menos importante, acidentes, principalmente nos períodos de maior concentração de tráfego.

Não há dúvidas de que o pleito consiste em reivindicação antiga dos moradores da cidade e até a presente data não efetuada, sendo essencial a atuação do Poder Público para que haja a resolução da questão e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 209/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que implemente em cada prédio e próprio público em geral no qual há a atuação de Guardas Cíveis Municipais um local (sala) específica e adequada para a acomodação de tais profissionais, a fim de lhes permitir o uso e a melhor prestação dos serviços no exercício de suas funções.

Justificativa

Não há dúvidas de que com as recentes decisões judiciais, inclusive a decisão proferida pelo e. Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 995, as Guardas

Civis Municipais integram o Sistema de Segurança Pública, ou seja, entre suas atribuições o poder-dever de prevenir, inibir e coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.

É atribuição da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, prédios e próprios públicos em geral, sendo justo que haja uma sala ou local adequado para que os Guardas Civis Municipais tenham acomodação quando estiverem no exercício de suas funções, até para facilitar sua realização.

Vale lembrar, por fim, que a adoção da medida contida nesta proposição está em harmonia com a Lei Federal nº 13.022/2014 (que estabelece o estatuto geral das guardas municipais) e da Lei Federal nº 13.675/2018 (que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública).

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 266/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SOLICITE JUNTO AO GOVERNO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM PARA ALERJ – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A indicação legislativa apresentada pretende solicitar a implantação pelo Poder Executivo Estadual do Centro de Imagens do município de Rio das Ostras, no terreno localizado em frente ao Hospital Municipal ou em uma área desapropriada pelo município. A criação do Centro de Imagens busca promover a qualidade de vida da população e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco. A prevenção reduz a taxa de morbimortalidade das doenças preveníveis da atenção básica e, consequentemente, reduz o custo com internações, procedimentos e exames de alta complexidade. A centralização do atendimento no Centro de Imagens propiciará grande economia aos órgãos de saúde, e principalmente ao cidadão. A eficácia desse nível de atenção resolve cerca de 60% dos problemas de saúde da população. Entretanto, se a pessoa precisar de um cuidado mais avançado, as Unidades de Saúde fazem este encaminhamento através dos fluxos existentes. Por fim, sendo o tema de extrema relevância e urgência, contamos com a ajuda de nossos pares para a aprovação da presente proposição. O Centro de Imagens no município de Rio das Ostras, deverá ter serviço de Tomografia Computadorizada, Mamografia Digital, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Radiografia Móvel, Ressonância Magnética de Alto Campo, Densitometria Óssea, Ecodoppler, Endoscopia e Colonoscopia.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.550.872,67	2.114.972,84	1.568.056,22	1.517.757,29	1.720.282,43	1.448.009,92	2.090.859,71	2.423.181,43	1.680.172,44	1.512.840,98	1.670.468,73	1.652.978,15	20.950.452,81	0,00	
Pessoal Ativo	1.480.045,61	2.009.580,15	1.485.761,47	1.442.556,72	1.642.324,73	1.340.113,92	1.953.128,74	2.333.011,71	1.586.200,46	1.418.869,00	1.576.496,75	1.559.006,17	19.827.095,43	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas s Variáveis	1.260.827,99	1.781.761,82	1.265.183,26	1.398.833,64	1.236.724,44	1.296.331,38	1.675.517,72	1.763.599,56	1.352.804,60	1.374.977,07	1.345.835,61	1.324.132,17	17.076.529,26	0,00	
Obrigações Patronais	219.217,62	227.818,33	220.578,21	43.723,08	405.600,29	43.782,54	277.611,02	569.412,15	233.395,86	43.891,93	230.661,14	234.874,00	2.750.566,17	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.827,06	105.392,69	82.294,75	75.200,57	77.957,70	107.896,00	137.730,97	90.169,72	93.971,98	93.971,98	93.971,98	93.971,98	1.123.357,38	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.135,29	56.355,04	49.602,98	42.508,80	45.265,93	75.204,23	88.693,31	57.477,95	60.067,36	60.067,36	60.067,36	60.067,36	693.512,97	0,00	
Pensões	32.691,77	49.037,65	32.691,77	32.691,77	32.691,77	32.691,77	49.037,66	32.691,77	33.904,62	33.904,62	33.904,62	33.904,62	429.844,41	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	70.827,06	105.392,69	82.294,75	75.200,57	77.957,70	107.896,00	137.730,97	90.169,72	93.971,98	93.971,98	93.971,98	93.971,98	1.123.357,38	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deco mentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	70.827,06	105.392,69	82.294,75	75.200,57	77.957,70	107.896,00	137.730,97	90.169,72	93.971,98	93.971,98	93.971,98	93.971,98	1.123.357,38	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.480.045,61	2.009.580,15	1.485.761,47	1.442.556,72	1.642.324,73	1.340.113,92	1.953.128,74	2.333.011,71	1.586.200,46	1.418.869,00	1.576.496,75	1.559.006,17	19.827.095,43	0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
SIGFIS - Versão 2024

03 junho 2024 14:13:12

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.040.394.327,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	240.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	6.311.633,38	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.033.842.694,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.827.095,43	1,91
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.030.561,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.929.033,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)	55.827.505,48	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
SIGFIS - Versão 2024

03 junho 2024 14:13:12

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 018/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr^a.

KATELIN RODRIGUES MENDES
Coordenadora do PSA

JUSTIFICATIVA

Diante os relevantes serviços prestados a sociedade de Rio da Ostra. conscientizando sobre a causa animal. Katelin Rodrigues Mendes, se dedica ao bem-estar e a saúde animal, desenvolvendo um trabalho social de acolhimento a animais de rua, atendendo vários animais doentes e vítimas de maus tratos, atropelamentos e demais atendimento. Oferecendo sempre o seu melhor. Por isso, fazendo-se merecedora dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento.

Sala das sessões, 25 de abril de 2024.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº019/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr^o.

NEEMIAS SILVA DE SOUZA
Assessor administrativo do PSA

JUSTIFICATIVA

É importante valorizar e reconhecer pessoas que fazem com dedicação, empenho e esforço um trabalho tão dedicado e complexo que demanda muitas exigências. Mesmo com recurso limitados, está sendo desenvolvido de forma satisfatória, oferecendo sempre o seu melhor. Fazendo-se por isso merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento.

Sala das sessões, 26 de abril de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº030/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

VICTORIA MORAES

JUSTIFICATIVA

Victoria Moraes, nascida e criada em Rio das Ostras, é uma atleta que inspira não apenas pelo seu talento e dedicação ao body board, mas também pela sua paixão pelo mar, pela natureza e pela liberdade. Desde cedo, Victoria demonstrou seu amor pelo esporte, iniciando sua trajetória na praia de Costazul, onde aprendeu as primeiras manobras na Escola Municipal de Body board Edmar Resende, com apenas 10 anos de idade. Hoje, com 15 anos de carreira, ela acumula títulos importantes que a colocam entre as melhores atletas do mundo.

Entre suas conquistas mais notáveis estão:

Vice-Campeã Mundial Open - Wahine Body board Pro 2024
Vice-Campeã Mundial ISA Games - Chile 2015

Além desses títulos de destaque, Victoria também foi:

Campeã Estadual
Penta Campeã Regional
Penta Campeã Macaense
Tri Campeã Riostrense

Mas Victoria vai além das competições. Demonstrando um compromisso inabalável com o desenvolvimento do esporte e a inclusão social, ela fundou o projeto social "Mar Delas" na praia de Costazul. Este projeto, criado no período pós-pandemia, visa incentivar o surf feminino, proporcionando aulas de body

board sem fins lucrativos para jovens mulheres. Através deste projeto, tem oferecido a muitas meninas a oportunidade de conhecer um esporte que promove um estilo de vida saudável e transformador.

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Rio das Ostras se orgulha em parabenizar e aplaudir Victoria Moraes por suas conquistas esportivas, seu espírito empreendedor e sua dedicação à comunidade. Que seu exemplo continue a inspirar gerações e a enriquecer o legado esportivo e social de nossa cidade.

Sala de Sessões, 20 de maio de 2024

Sidnei Mattos Filho
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 190/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que expanda a quantidade de Bibliotecas Públicas municipais diante da extensão territorial e do índice populacional com a construção de Bibliotecas Públicas, por exemplo, nos bairros Âncora, Palmital, Nova Cidade, Village, Terra Firme, Mar do Norte e Rocha Leão, dentre outros.

Justificativa

Trata-se de uma justa reivindicação, para que os munícipes tenham melhor acesso à cultura e subam mais no ranking da educação, sabendo-se que é dever do Poder Público colocar à disposição ferramentas de implementação da cultura e do conhecimento ao alcance de todo o povo, algo que se dá com a construção de bibliotecas públicas no futuro e levando-se em conta as características de cada bairro.

A leitura é uma das principais formas de desenvolvimento intelectual e é considerada uma atividade cultural ativa sendo fonte de informações e ampliação do conhecimento do cidadão sobre aquilo que o cerca.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 191/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, por meio do órgão responsável pela cultura em âmbito municipal, implante Programa de Clube do Livro e de Leitura Online acessível a todos os cidadãos de Rio das Ostras.

Justificativa

Trata-se de uma justa reivindicação, para que os munícipes tenham melhor acesso à cultura e subam mais no ranking da educação, sabendo-se que é dever do Poder Público colocar à disposição ferramentas de implementação da cultura e do conhecimento ao alcance de todo o povo, algo que se dá com a construção de bibliotecas públicas no futuro e levando-se em conta as características de cada bairro.

A leitura é uma das principais formas de desenvolvimento intelectual e é considerada uma atividade cultural ativa sendo fonte de informações e ampliação do conhecimento do cidadão sobre aquilo que o cerca.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 200/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie uma Comissão de Monitoramento da Violência contra a Mulher, a Criança, o Adolescente e o Idoso, contendo servidores capacitados e integrantes de diferentes Secretarias Municipais como, por exemplo, a Secretaria de Saúde, de Segurança Pública e de Assistência Social.

Justificativa

A indicação tem por objetivo a criação de uma Comissão, com integrantes das Secretarias Municipais de Saúde, Segurança Pública e Assistência Social, a fim de que haja um monitoramento frequente e ininterrupto a fim de evitar, passo a passo, a prática de atos lesivos e de violência contra as mulheres, as crianças, os adolescentes e os idosos.

Com a Comissão em questão, preferencialmente ocupada por pessoas capacitadas e servidores efetivos, se buscará não só atuar de forma repressiva,

mas também preventiva, trazendo maior segurança às classes mencionadas e concretizando efetivamente o princípio da dignidade da pessoa humana e o princípio da isonomia material, ambos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de forma expressa.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 201/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que regulamente, em âmbito municipal, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) para proteger os direitos da personalidade dos cidadãos com as últimas atualizações disponíveis acerca do tema.

Justificativa

Trata-se de uma necessidade de todos os entes da Federação: regulamentar, em âmbito de sua competência, a LGPD (Lei Geração de Proteção de Dados) conforme determinado pela Lei Federal nº 13.709/2018 a fim de que a mencionada legislação e suas consequentes proteções tenham aplicação efetiva e concreta.

É essencial que o ato normativo regulamentador estabeleça o dever das Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta a manter continuamente atualizados o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades, a análise de risco, o plano de adequação e o relatório de impacto à proteção de dados pessoais. Tudo, evidentemente, previsto dentro de um prazo razoável para concretização (o mais curto possível).

Os planos de adequação devem pelo menos contemplar a publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, o atendimento das exigências a serem estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e a manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados para realização de políticas públicas, prestação de serviços públicos, descentralização da atividade pública e disseminação e acesso de informações pelo público em geral.

Ademais, o deverá prever, no mínimo, que, na realização e adequação contínua dos planos de adequação, a Administração Pública deverá respeitar as diretrizes elaboradas por Comissão instaurada com esse fim ou órgão, após deliberação com o máximo de participação do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada.

Com isso deve-se garantir o atendimento do artigo 41 da LGPD, fixando um responsável pelo controle dos dados e de seus deveres, designando o encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Com vistas à clareza e objetividade, a identidade e os contatos do encarregado devem ser divulgados no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Entre as atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais previstas há de se prever o acolhimento de reclamações e comunicações dos titulares, o recebimento de comunicações da autoridade nacional, a orientação de funcionários e contratados da Administração Pública as práticas de proteção de dados pessoais, a edição de diretrizes para a elaboração dos planos de adequação.

Todos os Secretários Municipais e similares devem cumprir as ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais, atender às suas solicitações para fazer cessar violações à LGPD, encaminhar ao órgão responsável pelo controle de dados as informações sobre o tratamento de dados pessoais que sejam solicitadas pela e relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e assegurar que seja informado tempestivamente de todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Público municipal.

Ademais, deverá se promover, no que for possível, subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo controlador-geral do município para a elaboração dos planos de adequação e orientar tecnicamente as secretarias e as subprefeituras na implantação dos respectivos planos de adequação, em conjunto com a ASCOM.

Esse arranjo institucional se completa por meio da Administração Pública municipal indireta, que deve observar a LGPD, ao menos, com a designação de um encarregado de proteção de dados e ampla divulgação de sua identidade e dos seus contatos e com a elaboração e manutenção de um plano de adequação.

Compreendido o arranjo institucional, as diretrizes básicas para o tratamento de dados pessoais pela Administração Pública municipal, dentre as quais deve-se destacar a possibilidade de os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal compartilharem entre si dados pessoais com a finalidade de execução de políticas públicas, desde que respeitados os princípios constitucionais e de proteção previstos na Constituição da República, no Código Civil e na LGPD, em especial no artigo 6º da LGPD, garantindo-se os direitos fundamentais dos cidadãos e o atendimento às exigências legislativas mais modernas em território nacional.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 202/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que elabore Plano Municipal com o objetivo de estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável, preferencialmente através de atividade multidisciplinar envolvendo a Secretaria de Bem-Estar Social, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de

Educação, Esporte e Lazer, dentre outras vinculadas ao Poder Executivo.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivos ou ações, dentre outras possíveis e necessárias, a promoção do envelhecimento priorizando a saúde e a qualidade de vida, especialmente com a adoção de posturas pelo Poder Executivo através do incentivo a atividades que propiciem o desenvolvimento de aptidões e que contribuam para a longevidade funcional.

É evidente que uma atuação multidisciplinar com servidores com amplo conhecimento técnico e específico de cada área o Executivo conseguirá garantir o envelhecimento saudável com a adoção de medidas, preferencialmente preventivas, que promovam o bem-estar físico e psicológico da população idosa, a facilitação para o convívio do idoso com familiares e amigos, a promoção de humanização do atendimento médico-hospitalar e ambulatorial do idoso, estímulo à prática de esportes e atividades físicas em geral, projetos educacionais voltados para os idosos, inclusive na área da informática e tecnologia, dentre outras medidas passíveis de adoção.

Além disso, seria adequada também a elaboração de meios destinados a alertar a população sobre os maus tratos ao idoso, ou seja, a adoção de variadas medidas e proposições com o objetivo final de se garantir ao idoso um desenvolvimento com qualidade de vida, podendo até ocorrer a eventual implementação de Centros para Promoção do Envelhecimento Saudável, como já acontece em outros municípios de todo o país.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 262/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que proceda na troca das lâmpadas tradicionais por do tipo LED em todos os postes no Bairro Praiamar.

JUSTIFICATIVA

A falta de iluminação adequada traz aos moradores muita insegurança, entretanto a troca de toda iluminação por lâmpadas de Led trás retorno sobre a economia de energia sem contar os benefícios para o meio ambiente, os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 263/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que proceda na troca das lâmpadas tradicionais por do tipo LED em todos os postes no Bairro Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A falta de iluminação adequada traz aos moradores muita insegurança, entretanto a troca de toda iluminação por lâmpadas de Led trás retorno sobre a economia de energia sem contar os benefícios para o meio ambiente, os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2024

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1692, de 28/05/2024)

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - surtindo seus efeitos a partir de 31/05/2024.

LEIA-SE:

Art. 3º - surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.



VACINAÇÃO CONTRA A PÓLIO

Cuide bem dos nossos
futuros campeões.



De 4/06
a 21/06

Chegou a hora de vacinar as
crianças menores de 5 anos
contra a paralisia infantil

Menores de 1 ano devem atualizar a caderneta.

Crianças de 1 a 4 anos devem receber uma dose da vacina.

Pais ou responsáveis, procurem uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em

riodasostras.rj.gov.br/vacinacao